



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Estudo Preliminar de Viabilidade 04/2024
Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultura

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Dentre as funções da Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico há a obrigação de buscar desenvolver a indústria, o **comércio**, o **artesanato e fomentar a cultura no município de Mateus Leme**. Dessa feita, o evento pretendido objetiva fomentar a tradicional decoração natalina, conhecida como **“NATAL ILUMINADO 2024”**, a ser realizado de 27/11/2024 a 06/01/2025.

1.1.2 Contratação necessária para realizar a decoração natalina o que irá fomentar as áreas: do turismo, comércio e cultura do município, além de proporcionar aos munícipes e visitantes entretenimento nas diversas praças da cidade (incluindo os distritos, povoados e Feira Livre) onde receberão a referida decoração.

1.1.3 Torna-se necessário ressaltar, que as festividades natalinas na cidade durante todo os meses de novembro e dezembro tornaram-se tradicionais, pois destaca-se nestes 14 anos de evento entre as cidades da região metropolitana de Belo Horizonte, municípios circunvizinhos, sendo de grande relevância no calendário oficial de festas de Mateus Leme, sendo assim, atraindo diversos turistas de vários lugares do Estado de Minas Gerais.

1.1.4 Contudo a Prefeitura realiza, durante todo período de exposição das luzes natalinas, eventos que atraem uma grande quantidade de pessoas e proporciona maior fluxo de clientes para comércio local em horários de funcionamentos especiais, gerando um crescimento expressivo nas vendas e promoções de final de ano neste setor.

2. DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO:

2.1 Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao Plano Anual de Contratações através de:

Órgão 05: Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultura
Unidade Orçamentária: 01
Função Cultura: 13
Sub função, Difusão Cultural: 392
Programa: 0011
Atividade Cultural;



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Apoio a Real. de Eventos Culturais e Festas Tradic. No (do) Município: 2100
Recursos Não Vinculados de Impostos: 1500000000
Ficha: 0521

2.2. A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

3. DOS PARÂMETROS INICIAIS

3.1 Para iniciarmos nossos estudos, levantamos alguns elementos mínimos de itens e necessidades a serem atendidos, após uma consulta mercadológica e/ou técnica, os itens serão devidamente decupados.

3.2 Para se viabilizar o evento pretendido, a contratação que sucederá este estudo, deverá contemplar todos os serviços, materiais, equipamentos e profissionais necessários na execução do evento.

3.3 Cronograma do evento:

- Montagem de estrutura nas praças selecionadas – **15/11/24 a 26/11/24**
- Teste da iluminação em todas as praças **26/11/24**
- Previsão das Inaugurações das Luzes Natalinas:

Dia 27/11 (quarta-feira) – Praça São Sebastião no Distrito de Sítio Novo

Dia 28/11 (quinta-feira) – Praça São José no Distrito de Serra Azul

Dia 29/11 – (sexta-feira) -Praça São Sebastião no Distrito de Azurita

Dia 30/11 – (sábado) - Praça Benedito Valadares – Centro de Mateus Leme

- Previsão de término e retiradas das estruturas **06/01/2025**

3.4 Previsão de público: aproximadamente 5.000 pessoas em cada inauguração e um público diversificado em todos os dias para visitação da decoração.

3.5 Escopo básico do evento para o levantamento da demanda:

Local: Sítio Novo

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
1	1	UN	ÁRVORE DE NATAL Arvore medindo 7 metros de altura, fabricada em aço com desenhos geométricos que remetam ao Natal. Na ponta da árvore deverá ter uma estrela. Toda árvore deverá ser iluminada por led.
2	1	UN	BENGALA DUPLA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E CULTURA

RUA PEREIRA GUIMARÃES, 08, CENTRO, MATEUS LEME – CEP 35.670-000

(31) 3537.5800 – @mateusleme.mg.gov.br



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Bengala medindo 2,5 metros de altura, fabricada em aço, deverá ter o formato de duas bengalas natalinas e deverão ser iluminadas por led.
3	1	UN	Locação, instalação e manutenção de cordão de Led com 100 leds para uso externo, sendo que, a cada cinco leds um pisca (estrobilho). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, ip 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. diâmetro do fio 2,2 mm.comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts, para decoração em árvores e plantas(NO MÍNIMO 200 UNIDADES)

Local: Serra Azul

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
1	1	UN	ÁRVORE DE NATAL Arvore medindo 11 metros de altura, fabricada em aço com desenhos geométricos que remetam ao Natal. Na ponta da árvore deverá ter uma estrela. Toda árvore deverá ser iluminada por led.
2	13	UN	CAIXA DE PRESENTE GIGANTE Caixa de presente com laço medindo 3,60m x 3,25m x 3,15m, fabricada em aço com desenhos geométricos que remetam ao Natal. Toda caixa deverá ser iluminada por led.
3	10	UN	FLOCO DE NEVE Floco de neve medindo 1,15 x 1,15, fabricada em aço e iluminada por led.
4	10	UN	Locação intalção e manunteção de cordão de Led com 100 leds para uso externo, sendo que, a cada cinco leds um pisca (estrobilho). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, ip 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. diâmetro do fio 2,2 mm.comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 Watts, para decoração em árvores naturais e palntas. (MÍNIMO DE 300 UNIDADES).

Local: Alto da Boa Vista

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
1	1	UN	ÁRVORE DE NATAL Arvore medindo 7 metros de altura, fabricada em aço com desenhos geométricos que remetam ao Natal. Na ponta da árvore deverá ter uma estrela.



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Toda árvore deverá ser iluminada por led.
--	--	--	---

Local: Varginha

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
2	1	UN	ÁRVORE DE NATAL
			Arvore medindo 7 metros de altura, fabricada em aço com desenhos geométricos que remetam ao Natal.
			Na ponta da árvore deverá ter uma estrela.
			Toda árvore deverá ser iluminada por led.

Local: Feira Livre Mário Totonho

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
3	8	UN	FLOCO DE NEVE
			Floco de neve medindo 1,15 x 1,15, fabricada em aço e iluminada por led.

Local: Avenida Padre Vilaça e Av. Getúlio Vargas

ITEM	QTDE	UM	DESCRIÇÃO
4	55	UN	ADORNO NATALINO PARA POSTE
			Estrutura fabrica em aço, com formato geométrico natalino revestido por led.

Local: Praça da Bíblia

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
5	1	UN	BENGALA DUPLA
			Bengala dupla fabricada em aço, sendo uma medindo no mínimo 2,3m de altura e a outra no mínimo 1,60m de altura. Deverão ser revestidas por led.

Local: Azurita

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
1	1	UN	ÁRVORE DE NATAL



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Arvore medindo 11 metros de altura, fabricada em aço com desenhos geométricos que remetam ao Natal. Na ponta da árvore deverá ter uma estrela. Toda árvore deverá ser iluminada por led.
2	1	UN	CAIXA DE PRESENTE GIGANTE Caixa de presente com laço medindo 3,60m x 3,25m x 3,15m, fabricada em aço com desenhos geométricos que remetam ao Natal. Toda caixa deverá ser iluminada por led.
3	1	UN	Locação, instalação e manutenção de cordão de Led com 100 leds para uso externo, sendo que, a cada cinco leds um pisca (estrobilho). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, ip 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. diâmetro do fio 2,2 mm.comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 Watts. (MÍNIMO DE 300 UNIDADES)

Local: Praça da Matriz

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
1	1	UN	PRESÉPIO EM TAMANHO NATURAL Estrutura fabricada em resina ou fibra de vidro. Deverá conter no mínimo 6 personagens em tamanho humano natural. Os personagens deverão ficar sob uma manjedoura, fabricada em madeira, com cobertura de toda decoração necessária para compor o cenário.
2	08	UN	ÁRVORE CEREJEIRA Árvore no formato de uma cerejeira, fabricada em aço, deverá ser toda revestida por leds, altura mínima de 3m.
3	6	UN	Cometa Cometa medindo 7 metros de altura, fabricada em aço com desenhos geométricos que remetam ao Natal.
3	10	UN	FLOCO DE NEVE Floco de neve medindo 1,15 x 1,15, fabricada em aço e iluminada por led.
4	1	UN	BONECO DE NEVE Boneco de neve fabricado em aço, com altura mínima de 4,0m de altura, deverá ser todo revestido por led.
5	1	UN	ÁRVORE DE NATAL Arvore medindo 18 metros de altura, fabricada em aço com desenhos geométricos que remetam ao Natal.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E CULTURA

RUA PEREIRA GUIMARÃES, 08, CENTRO, MATEUS LEME – CEP 35.670-000
(31) 3537.5800 – @mateusleme.mg.gov.br



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Na ponta da árvore deverá ter uma estrela. Toda árvore deverá ser iluminada por led.
6	96	UN	PALMEIRAS IMPERIAIS Instalação de cordão de led nos troncos de 6 palmeiras imperiais.
7	12	UN	REFLETOR DE LED VERDE Instalação de refletores de led, todos voltados para a copa das 6 palmeiras imperiais, deverá ser colocado dois refletores em cada palmeira.
8	1	UN	CORETO E CENÁRIO CASA PAI NOEL Coreto da praça deverá ser todo iluminado por led e dentro deverá ser criado um cenário para remeter a uma casinha do Papai Noel com toda decoração necessária.
9	1	UN	Locação, instalação e manutenção de cordão de Led com 100 leds para uso externo, sendo que, a cada cinco leds um pisca (estrobilho). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, ip 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. diâmetro do fio 2,2 mm.comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada 5 watts. (MÍNIMO DE 700 UNIDADES)

Outros serviços:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
1	1	UN	01 segurança em regime de revezamento 24 horas (incluindo finais de semana e feriados) para o evento: DECORAÇÃO NATALINA - " NATAL ILUMINADO 2023 ", que será instalada na praça Benedito Valadares em Mateus Leme, no período de <u>14 de novembro 2023 a 06 de janeiro de 2024</u> durante a montagem, exposição das luzes e inauguração oficial do evento, incluindo toda despesa com transporte e alimentação. Inauguração das luzes - 18 de novembro de 2023 - 17:00 às 00:00 Prestação de serviços de 04 seguranças
2	1500	UN	Brindes para as crianças contendo guloseimas (chocolates, doces, pipoca, pirulito, balas, bombons e outros) em embalagem personalizada alusiva ao natal e identificação visual da Prefeitura Municipal. Mínimo de 1500 kits.



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

3	1	Ser	Cia de Teatro incluindo no mínimo 06 personagens incluindo: Papai Noel, Mamãe Noel, Duendes, Boneco de Neve e personagens da Disney com o tema Natal, com participação em todas as inaugurações programada para os dias 27,28,29 e 30 de novembro de 2024, na sede do Município e distritos, período de no mínimo 02 hs nas inaugurações dos distritos e mínimo de 04 na Inauguração da Praça Benedito Valadares
4	1	UN	Montagem de palco tablado em madeira medindo 06x04x1,0m coberto com carpete verde base e laterais, decoração com luzes e plantas naturais e artificiais, pedras serragens, cascas de madeiras, feno estrela guia iluminada, área cercada com madeira e corda de sisal e outros necessários para compor o cenário. Manjedoura em madeira medindo 03x03x2,00, aproximadamente, teclado 02 águas em sapé que abrigará a sagrada família
5	1	UN	Material elétrico, incluindo fios, cabos, braçadeiras, fita isolante, tomadas, boquilhas, refletores, disjuntores, chaves e todos demais materiais necessários para montagem do evento.
6	1	UN	Mão de obra de eletricista durante a montagem do evento (no mínimo 03) e manutenção da decoração durante toda a exposição das luzes, (no mínimo 02) de 15 de novembro até 06 de janeiro de 2024.
7	1	UN	Tenda 8x8 para abrigar os Violeiros do Médio Paraopeba que se apresentaram nas aberturas da decoração de natal nos dias 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2024.
8	1	UN	Valor de Responsabilidade Técnica de Gestão, Administração e Realização de projeto com as obrigações cíveis e criminais no que tange as responsabilidades da execução do mesmo. Incluindo Consultoria Técnica especializada, Contábil, Jurídica e Financeira.



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

4. DA COMPLEXIDADE DAS CONTRATAÇÕES

4.1. O evento pretendido se demonstra complexo diante da realidade administrativa municipal, uma vez que:

4.1.1 Os eventos de fomento ao comércio e turismo deste porte exigem uma logística específica que não é rotineira na administração pública.

4.1.2 Serão necessárias várias frentes de trabalho simultâneas para se atender todas as demandas pretendidas no evento.

4.1.2 Em caso de contratação via pregão, será necessária a realização de vários pregões devido à complexidade do objeto.

4.1.3 No caso de contratação via pregão, a administração municipal terá que gerenciar vários contratos ao mesmo tempo, contratos esses, que em vários casos, possuirão objeto não corriqueiros a administração municipal.

4.1.4 Para que se alcance os objetivos pretendidos dentro do prazo esperado, se faz necessário, buscar um caminho célere, buscando assim o princípio da eficiência, sem nunca deixar de lado os princípios da economicidade e legalidade.

5. DOS RISCOS E PONTOS DE ATENÇÃO

5.1 Ao se analisar o item 3 e seus subitens e o item 4 e seus subitens, concluímos que a realização do evento se demonstra desafiadora pois exige a contratação de vários fornecedores, a gestão de vários contratos e a expertise em gerenciamento de eventos que não são típicos do dia a dia da Administração Pública, o que demonstra que a falta de planejamento, ou mesmo a escolha equivocada de estratégia pode levar a Administração Municipal a não alcançar o objetivo pretendido ou mesmo alcançar de forma não satisfatória ou ineficiente.

5.2 Por tudo dito, destacamos aqui potenciais riscos e pontos de atenção a serem observados pela Administração Municipal ao tomar sua decisão em relação ao melhor caminho a ser adotado na realização do evento pretendido:

5.2.1 Observar a melhor modalidade de contratação, visando diminuir as variantes de risco.



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.3 Desburocratizar ao máximo a execução do projeto.

5.2.4 Dentro da legalidade, traçar a estratégia que trará maior eficiência e economicidade.

5.2.5 Atentar aos prazos legais para que o evento seja feito nas datas pretendidas.

5.2.6 Garantir que o evento atinja seu objetivo principal, ou seja, fomento ao potencial turístico, religioso e comercial de Mateus Leme.

5.2.6 Garantir um acompanhamento técnico adequado pela **Assessoria de Comunicação** e a **Coordenadoria de Cultura** na elaboração e gestão dos contratos que eventualmente decorrerão desse estudo.

5.2.7 Observar a vasta legislação inerente aos requisitos legais para a realização de um evento deste porte.

5.2.8 Observar a sinergia necessária com os Órgãos e Entidades Públicas que direta ou indiretamente terão que auxiliar na execução desse projeto (Ex. Polícia Militar e Bombeiros).

5.3 Dessa feita, e após realizarmos consultas a legislação e ao histórico de eventos realizados na região, passamos observar a possibilidade de unificar e simplificar a contratação pretendida sem abster da legalidade necessária e da economicidade e diminuindo assim os riscos administrativos inerentes a realização do evento.

6. CONCLUSÃO

6.1 Por tudo suscitado nos itens anteriores, invocamos o lançamento de **concurso de projetos**, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, pelo Estado de Minas Gerais – Lei Estadual 23.081, de 10 de agosto de 2018 e Decreto Estadual nº 47.553/2018, ou pelo Município de Mateus Leme – Lei Municipal nº 2.803, de 09 de agosto de 2017 e Decreto nº 49/2007, junto a uma Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, idônea e que possua capacidade técnica para a realização de um evento desse porte, com a celeridade, economicidade e qualidade organizacional e logística necessária.

6.2 Na linha de contratação que aqui vislumbramos, deverá ser celebrado termo de parceria com entidade qualificada perante o Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1.999 e do Decreto Federal nº. 3.100, de 30 de junho de 1999, pelo Estado de Minas Gerais – Lei Estadual 23.081, de 10 de agosto de 2018 e Decreto Estadual nº 47.553/2018, ou pelo Município de Mateus Leme – Lei Municipal nº 2.803,



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

de 09 de agosto de 2017 e Decreto nº 49/2007 e que tenha em seus objetivos sociais “PROMOÇÃO DA CULTURA”, em redação que permita o enquadramento nos termos do inciso III do artigo 3º, da Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1.999. Ou ainda aquelas que se enquadram na qualificação perante ao estado.

6.3. Será de responsabilidade da OSCIP parceira, em consonância com as informações contidas neste documento, apresentar o projeto, contemplando os seguintes **elementos mínimos**:

6.3.1 Descrição do objeto, que deverá demonstrar:

- I. Especificação do programa de trabalho proposto.
- II. Detalhamento dos objetivos, das metas e dos resultados a serem atingidos, nos ditames dos incisos I e II, do § 2º, do artigo 10, da Lei Federal nº. 9.790/99.
- III. Cronograma de execução do projeto (inciso II, do § 2º, do artigo 10, da Lei Federal nº. 9.790/99).
- IV. Critérios objetivos de avaliação de desempenho, com indicadores de resultados (inciso III, do § 2º, do artigo 10, da Lei Federal nº. 9.790/99).
- V. Previsão de receitas e despesas, na forma do inciso IV, do § 2º, do artigo 10, da Lei Federal nº. 9.790/99, observando-se o disposto no artigo 26, do Decreto Federal nº. 3.100/99. VI. Especificações técnicas do projeto, art. 22 da Lei Estadual 23.081/2018, e inciso V do art. 13 da Lei Municipal 2.803/2017.

6.3.2 Ainda será de responsabilidade da OSCIP parceira e deverá estar contido em seu projeto:

- I. A montagem e desmontagem de todas as estruturas destinadas ao Evento;
- II. Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- III. Apresentar até a antevéspera do evento toda estrutura já instalada no local indicado pelo Município.
- IV. Apresentar toda documentação correspondente ao evento, junto a Prefeitura Municipal de Mateus Leme, quando da montagem da arquibancada e outros equipamentos: Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) do Engenheiro responsável, com aprovação do Corpo de Bombeiros.



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4 Destacamos aqui, que a linha de trabalho sugerida, também foi adotada em outros dois eventos municipais em 2024, Carnaval 2024, Festa do Leite 2024 no Distrito de Serra Azul, Festa de Junho 2024 e Festa da Cachaça no Distrito de Azurita, que foram eventos que demonstraram grande êxito organizacional e de público, o que nos leva a concluir, que o lançamento de concurso de projetos, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e da Lei Municipal 2.803/2017 junto a uma Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, idônea e que possua capacidade técnica para a realização de eventos, tem se demonstrado uma estratégia eficiente e adequada.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

- Benefício

Economicidade, celeridade e expertise.

- Resultados Pretendidos:

Contratação de empresa que possua capacidade técnica para a realização de um evento desse porte, com a celeridade, economicidade e qualidade organizacional e logística necessária.

- Satisfação dos usuários:

A execução do serviço por empresa com experiência comprovada resultará em maior satisfação dos usuários.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

8.1. De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se a nomeação do fiscal e gestor designado no instrumento de formalização da demanda.

8.2. Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem nítido conhecimento na área, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade do produto a ser contratado.

8.3. Determina-se os seguintes servidores na condição de fiscais e gestores do contrato:

- Fiscal: Wellington Thiago de Sousa Passos
- Gestor: José Eustáquio Pinto Júnior

9- DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Para a realização do “NATAL ILUMINADO” não serão necessárias contratações correlatas.



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

10- DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. A execução do objeto licitado não trará ao meio ambiente impactos ambientais, não ocorrendo qualquer degradação do solo, descarte de material de forma incorreta ou qualquer outra lesão que agrida o meio ambiente e enseje sua mitigação.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 Farão parte deste estudo de forma anexa:

11.1.1 Especificação detalhada dos itens e serviços objeto da parceria pretendida.

11.1.2 Estudo mercadológico para basilar os valores a serem investidos no evento pretendido.

11.2 Após findada a elaboração deste estudo, seus anexos e documentações complementares, será encaminhado ao setor pertinente termo de referência com os elementos necessários para dar andamento a parceria pretendida.

Mateus Leme, 01 de outubro de 2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E CULTURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E CULTURA

RUA PEREIRA GUIMARÃES, 08, CENTRO, MATEUS LEME – CEP 35.670-000
(31) 3537.5800 – @mateusleme.mg.gov.br